



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI N° 1276/2006

“Altera Anexo da Lei 1237/2005 e dá
outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

Art. 1°- Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 1237/2005 de 24 de maio de 2005, que passa a vigorar conforme tabela I e II em anexo.

Art. 2°- Fica mantido o auxílio alimentação autorizado no Artigo 2° da Lei 1237/2005, descontados o valor da majoração efetivado na Tabela I e II do Anexo I da presente Lei.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da 01 de abril de 2006.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de maio de 2006.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Lei 1276/2006
ANEXO I
TABELA I

	VENC.	REF.	VENC.
1	350,00	31	652,55
2	350,00	32	670,75
3	350,00	33	694,17
4	350,00	34	730,18
5	350,00	35	756,05
6	350,00	36	774,06
7	350,00	37	802,19
8	350,00	38	832,56
9	350,00	39	866,32
10	350,00	40	888,82
11	350,00	41	913,57
12	350,00	42	946,20
13	357,85	43	978,83
14	370,45	44	1.012,58
15	384,09	45	1.048,58
16	399,55	46	1.085,71
17	400,53	47	1.122,84
18	415,16	48	1.165,59
19	428,66	49	1.202,72
20	443,29	50	1.245,47
21	464,67	51	1.289,35
22	474,78	52	1.460,37
23	491,66	53	1.504,24
24	508,54	54	1.550,37
25	519,79	55	1.596,50
26	545,67	56	1.643,75
27	564,79	57	1.693,26
28	583,92	58	1.733,48
29	604,17	59	1.796,76
30	625,55	60	1.850,77

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de maio de 2006.


DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI 1276/2006
ANEXO I
TABELA II

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS
PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA

NIVEL	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H
I	350,00	350,00	350,00	363,51	379,31	395,12	410,92	426,72
II	395,12	414,87	434,63	454,39	474,14	493,89	513,65	533,41
III	436,21	458,01	479,84	501,64	523,46	545,26	567,07	588,88

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de maio de 2006.


DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal